



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2020
PROCESSO 23479.005532/2017-21
CONTRATO Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARA-UNIFESSPA E A PINHEIRO
COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário I, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. **IDELMA SANTIAGO DA SILVA**, designada pela Portaria nº 935/2016 de 10 de outubro de 2016, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2435909 expedida pela SSP/PA e CPF nº. 235.202.992-91, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018** que foi firmado com a **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.400.063/0001-84, sediado(a) na Av. Antares 812, Loja 05, Bairro: Recanto dos Vinhais, São Luís, Maranhão, CEP: 65.070-070, doravante designada **CONTRATADA**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem sua origem no **CONTRATO Nº 02/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO REFERENTE AO LOTE 01, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE NATUREZA COMUM, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COM TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ EM SEDE (UNIDADES I, II, III E ALMOXARIFADO - CAMPUS MARABÁ/PA) E FORA DE SEDE (CAMPUS RONDON DO PARÁ/PA, XINGUARA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA)** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato unilateralmente rescindido o **CONTRATO Nº 02/2018**, originalmente celebrado entre as partes na data de 19 de março de 2018, a partir de 17 de maio de 2020 de acordo com manifestação da gestão do contrato, conforme decisão de procedimento administrativo autuado no âmbito do processo 23479.011086/2019-01, observados todos os ritos pertinentes oferecida à contratada o direito à ampla defesa e o contraditório. Tal rescisão se dá na forma do Art. 78, inciso I, c/c Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo representante da Contratante supramencionada.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof.^a Dra. Idelma Santiago Da Silva
Vice-Reitora da Unifesspa, no exercício da
Reitoria
P/ CONTRATANTE